Docusign Envelope ID: FD592DCE-D369-467A-9B53-D49C08230C0E

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025 DO PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CNPJ/MF nº 19.095.122/0001-37

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CNPJ/MF nº 19.095.122/0001-37

CONSIDERANDO verificou-se que, no registro original da Ata da Assembleia Geral realizada em 15 de setembro de 2025, o voto de um dos cotistas foi omitido ou registrado de forma incompleta, não tendo sido incluído no texto inicial, devendo constar o seguinte trecho:: "*Recomendação ao gestor, por razões de transparência e governança, para que, em futuros desinvestimentos: (i) os gastos com incentivos de longo prazo destinados a executivos das investidas sejam suportados diretamente pela própria investida; e (ii) as despesas com assessoria relacionadas ao desinvestimento sejam registradas pelo próprio Fundo na rubrica de encargos do Fundo, conforme previsto nos Incisos (xviii) e (xxi) do Item 5.1 do Regulamento; (iii) consignar que quaisquer penalidades eventualmente aplicadas ao Fundo pela CVM, em virtude do citado atraso na deliberação a respeito das demonstrações financeiras, não deverão ser atribuídas aos quotistas do Fundo*."

RESOLVE, por meio deste instrumento particular, rerratificar: (i) a Ata da Assembleia Geral de 15 de setembro de 2025, incluindo o registro do voto solicitado pelo cotista, conforme o trecho indicado acima, (ii) retificar a Ata de Assembleia de 15 de setembro de 2025, garantindo que conste integralmente a deliberação mencionada., e (iii)ratificar todos os demais itens da Ata que não foram modificados por este instrumento, conforme detalhado no Anexo I ao presente.

Dessa forma, fica retificado o Termo de Apuração, conforme deliberação acima, e ratificados os demais itens não modificados por esse instrumento, nos termos do anexo I ao presente.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Assinado por: Felipe Lourenço Moura Lima 35396EBEBE4E470...

Assinado por: FELIPE PEREIRA LIMA D6BF014C9E8440A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA

Docusign Envelope ID: FD592DCE-D369-467A-9B53-D49C08230C0E

PATRIA INFRAESTRUTURA III (+100) FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF nº 19.095.122/0001-37

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 15 de setembro de 2025, às 11h00, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada por meio do envio, pela Administradora, de edital de convocação aos cotistas do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"). Presentes os Cotistas signatários da Lista de Presença de Cotistas ("Cotistas"), arquivada na sede da Administradora, sendo que, para todos os fins, consideram-se presentes os Cotistas que enviaram os votos por escrito, nos termos do Regulamento do Fundo. Presentes também os representantes da Administradora.

3. **MESA**: Presidente: Maria Fernanda Leonardo; Secretário: Lucas Alves.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) a manifestação de voto positiva a ser proferida pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, em assembleia geral de cotistas do **PATRIA INFRAESTRUTURA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.870.733/0001-80 ("Fundo Investido"), para aprovar das demonstrações financeiras e parecer do auditor independente, referente às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) autorização à Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do Regulamento.

5. **DELIBERAÇÕES**: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a maioria das cotas subscritas, decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

5.2. Aprovar a manifestação de voto positiva a ser proferida pela Administradora, na qualidade de representante legal do Fundo, em assembleia geral de cotistas do **PATRIA INFRAESTRUTURA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.870.733/0001-80 ("Fundo Investido"), para aprovar das demonstrações financeiras e parecer do auditor independente, referente às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

5.3. Autorizar a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

5.4. Registrar a pedido do cotista o seguinte recomendação ao gestor, por razões de transparência e governança, para que, em futuros desinvestimentos: (i) os gastos com incentivos de longo prazo destinados a executivos das investidas sejam suportados diretamente pela própria investida; e (ii) as despesas com assessoria relacionadas ao desinvestimento sejam registradas pelo próprio Fundo na rubrica de encargos do Fundo, conforme previsto nos Incisos (xviii) e (xxi) do Item 5.1 do Regulamento; (iii) consignar que quaisquer penalidades eventualmente aplicadas ao Fundo pela CVM, em virtude do citado atraso na deliberação a respeito das demonstrações financeiras, não deverão ser atribuídas aos quotistas do Fundo

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

Docusign Envelope ID: FD592DCE-D369-467A-9B53-D49C08230C0E

Maria Fernanda Leonardo
Presidente

Lucas Alves
Secretário

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora